



DECRETO Nº 091/2024

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE
NOVEMBRO DE 2024.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.971, de 02/07/2008, que: “Dispõe sobre feriados municipais, consolidando a legislação pertinente”;

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro é feriado municipal, dia da Reforma Protestante;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024 é Dia do Servidor Público e neste ano recai em uma segunda-feira; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados à população pelos Órgãos da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Chapada no dia 1º (primeiro) de Novembro de 2024 (sexta-feira), após o feriado municipal do dia da Reforma Protestante.

Art. 2º As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 14 de Outubro de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
Registre-se e Publique-se